LEI Nº 1460 de 01 de Junho de 2021

Altera afetação e área pública e dá outras providências...

A Câmara Municipal de Buritis, Estado de Minas Gerais por seus representantes aprovou, e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, usando da atribuição que lhe confere o inciso VIII, do artigo 105 da Lei Orgânica Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterada afetação da Praça Pública, de forma triangular, medindo 1.669,50m² (mil seiscentos e sessenta e nove metros e cinquenta centímetros quadrados) situada entre a Rua Vitalino, a Avenida Pedro Valadares Versiane e Avenida São Vicente, medindo 53 (cinquenta e três metros), pela Avenida Pedro Valadares Versiane, 63 (sessenta e três metros) e 58,85 (oitenta e cinco metros e oitenta e cinco centímetros) pela Avenida São Vicente para a construção da sede do SAMU - Serviço de Atendimento de Urgência.

Art. 2º A área da Praça está registrada no livro 2 de Registro Geral, R-1, de matrícula 17:161, em 26 de maio de 1988 de Unaí, referente ao registro do loteamento Veredas.

Art. 3º As despesas com a efetivação desta Lei correrão à conta de dotações próprias no Orçamento Vigente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Dr. Keny Soares Rodrigues
Prefeito Municipal

. Ref. Proposição de Lei 11/2021, de autoria do Executivo Municipal.